

MAIS SAÚDE
vida melhor
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução Nº 48/98

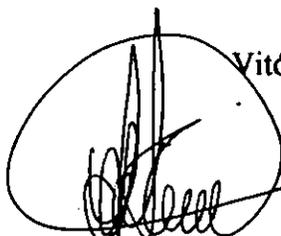
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 30 de setembro de 1998.

Resolve:

Artigo 1º - Desabilitar da Gestão Plena do Sistema Municipal os seguintes municípios: Alto Rio Novo, Divinópolis de São Lourenço, Ibatiba, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, Muqui e Piúma, retroativo a 29/06/98.

Artigo 3º - A desabilitação a que se refere esta resolução implicará no não recebimento do ICMS.

Vitória (ES), 08 de outubro de 1998.



VALDIR TURINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

rescib48-98

transmitido